

INSTRUÇÕES DE MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS E DA LISTA DE ESPERA
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU - 1º SEMESTRE DE 2017

VAGAS RESERVADAS – COTAS (LEI Nº 12.711/12)
(CONFORME EDITAL Nº 231 - DIPS/UFLA, de 19/01/2017)

QUADRO 1 – CALENDÁRIO PARA A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA: Primeira Chamada

DATA DA DIVULGAÇÃO SISU	CONVOCAÇÃO	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA on line (www.drca.ufla.br)	PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DRCA/UFLA (PRESENCIAL OU POR SEDEX)
30/1/2017	PRIMEIRA	3 a 7/2/2017	Por SEDEX com data de postagem de 3 a 7/2/2017 ou PRESENCIAL nos dias 3, 6 e 7/2/2017 (de 8 às 12 e de 14 às 17 horas)

QUADRO 2 – CALENDÁRIO PARA A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA: LISTA DE ESPERA - Da 2ª a 10ª Chamada (Calendário da UFLA)

DATA DA DIVULGAÇÃO UFLA	CONVOCAÇÃO	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA on line (www.drca.ufla.br)	PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO – DRCA/UFLA (PRESENCIAL OU POR SEDEX)
20/2/2017	SEGUNDA	3 a 7/3/2017	Por SEDEX com data de postagem de 3 a 7/3/17 ou PRESENCIAL nos dias 3, 6 e 7/3/17 (de 8 as 12 e de 14 as 17 horas)
9/3/2017	TERCEIRA	10 a 14/3/2017	Por SEDEX com data de postagem de 10 a 14/3/17 ou PRESENCIAL nos dias 10, 13 e 14/3/17 (de 8 as 12 e de 14 as 17 horas)
16/3/2017	QUARTA	17 a 21/3/2017	Por SEDEX com data de postagem de 17 a 21/3/17 ou PRESENCIAL nos dias 17, 20 e 21/3/17 (de 8 as 12 e de 14 as 17 horas)
23/3/2017	QUINTA	24 a 28/3/2017	Por SEDEX com data de postagem de 24 a 28/3/17 ou PRESENCIAL nos dias 24, 27 e 28/3/17 (de 8 as 12 e de 14 as 17 horas)
30/3/2017	SEXTA	31/3 a 4/4/2017	Por SEDEX com data de postagem de 31/3 a 4/4/17 ou PRESENCIAL nos dias 31/3, 3 e 4/4/17 (de 8 as 12 e de 14 as 17 horas)
6/4/2017	SÉTIMA	7 a 11/4/2017	Por SEDEX com data de postagem de 7 a 11/4/17 ou PRESENCIAL nos dias 7, 10 e 11/4/17 (de 8 as 12 e de 14 as 17 horas)
12/4/2017	OITAVA	13 a 18/4/2017	Por SEDEX com data de postagem de 13 a 18/4/17 ou PRESENCIAL nos dias 17 e 18/4/17 (de 8 as 12 e de 14 as 17 horas)
19/4/2017	NONA	20 a 24/4/2017	Por SEDEX com data de postagem de 20 a 24/4/17 ou PRESENCIAL nos dias 20 e 24/4/17 (de 8 as 12 e de 14 as 17 horas)
25/4/2017	DÉCIMA	26 a 28/4/2017	Por SEDEX com data de postagem de 26 a 28/4/17 ou PRESENCIAL nos dias 26 a 28/4/17 (de 8 as 12 e de 14 as 17 horas)

QUADRO 3 – CALENDÁRIO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES SOCIOECONÔMICAS (VAGAS RESERVADAS/Grupos 1 e 2)

CHAMADA	DATA
PRIMEIRA	Até o dia 24/02/2017
SEGUNDA	Até o dia 17/04/2017
TERCEIRA	Até o dia 17/04/2017
QUARTA	Até o dia 17/04/2017
QUINTA	Até o dia 20/04/2017
SEXTA	Até o dia 20/04/2017
SÉTIMA	Até o dia 28/04/2017
OITAVA	Até o dia 28/04/2017
NONA	Até o dia 10/05/2017
DÉCIMA	Até o dia 10/05/2017

O CANDIDATO TERÁ PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO LANÇAMENTO DOS RESULTADOS, CONFORME O QUADRO 3 NO PORTAL DO CANDIDATO, NO SITE WWW.SIG.UFLA.BR

1. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

1.1. Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o candidato convocado deverá enviar por SEDEX ou entregar, observados os QUADROS 1 e 2, em envelope lacrado e devidamente identificado no Setor de Atendimento da DRCA – Centro Administrativo da UFLA, no horário de 8 as 12 horas e de 14 as 17 horas (horário de Brasília), cópia no tamanho A4, legível e sem rasuras dos seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastro - preencher a Ficha Cadastro no site www.drca.ufla.br (Calouros 2017/1 - SiSU) nas datas especificadas em cada Chamada (Quadros 1 e 2);
 - a.1. Inserir, na Ficha Cadastro, uma foto 3x4 digitalizada, no espaço destinado para tal fim. A foto deverá ser recente, tirada de frente, com fundo limpo, não podendo ser feitas com qualquer espécie de cobertura de cabeça (lenço, chapéu, boné), nem com óculos de sol, que dificultem ou encubram características físicas, imprescindíveis para a confecção do Cartão Institucional;
 - a.2. Imprimir e assinar a Ficha Cadastro, conferindo se a foto impressa está nítida;
- b) Uma foto 3x4 recente, que deverá ser a mesma inserida na Ficha Cadastro – não colar a foto original na Ficha Cadastro;
- c) Certidão de nascimento ou casamento – uma cópia;
- d) Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente) – uma cópia (frente e verso);
- e) Título de eleitor – para maiores de 18 anos – uma cópia (frente e verso);
- f) Comprovante de quitação eleitoral (site www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm) para maiores de 18 anos – uma cópia;
- g) Documento militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – uma cópia (frente e verso) - (o candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento);
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF – (se o número do CPF constar da Cédula de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação, fica dispensada a apresentação do mesmo) – uma cópia;
- i) Certificado de conclusão do ensino médio – uma cópia autenticada em cartório;
- j) Histórico Escolar do ensino médio – uma cópia autenticada em cartório.

2. O candidato que tiver concluído ou cursado parte do Ensino Médio no exterior, deverá apresentar cópia autenticada em cartório do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos em língua portuguesa por tradutor juramentado e, também, do Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

3. Para os candidatos das Vagas Reservadas (COTAS), além dos documentos listados acima deverão entregar também os documentos relacionados nos ANEXOS, conforme cada Grupo:

4. **GRUPO 1 (VRRRI-PPI):** ESTUDANTES AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 (UM VÍRGULA CINCO) SALÁRIO-MÍNIMO *PER CAPITA*:
 - 4.1. Documentos relacionados no ANEXO I.
5. **GRUPO 2 (VRRRI-NPPI):** DEMAIS ESTUDANTES COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 (UM VÍRGULA CINCO) SALÁRIO-MÍNIMO *PER CAPITA*:
 - 5.1. Documentos relacionados no ANEXO II.
6. **GRUPO 3 (VRRS-PPI):** ESTUDANTES AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR SUPERIOR A 1,5 (UM VÍRGULA CINCO) SALÁRIO-MÍNIMO *PER CAPITA*:
 - 6.1. Comprovante de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública;
 - 6.2. Autodeclaração sobre sua raça, em formulário próprio, disponível no site www.drca.ufla.br - Calouros
7. **GRUPO 4 (VRRS-NPPI):** DEMAIS ESTUDANTES COM RENDA FAMILIAR BRUTA SUPERIOR A 1,5 (UM VÍRGULA CINCO) SALÁRIO-MÍNIMO *PER CAPITA*:
 - 7.1. Comprovante de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública.
8. NÃO PODERÃO SE MATRICULAR POR VAGAS RESERVADAS OS CANDIDATOS SELECIONADOS QUE CURSARAM, EM ALGUM MOMENTO, PARTE DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PARTICULARES.
9. Os candidatos que obtiverem certificação do Ensino Médio por meio do Enem, pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino não podem ter cursado qualquer parte do Ensino Médio em escola particular e deverão apresentar, também, cópia autenticada em cartório do Histórico do Ensino Médio até a série cursada.
10. **ENDEREÇO PARA POSTAGEM DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO
MATRÍCULA – SISU – VAGAS RESERVADAS
CEP 37200-000 – LAVRAS - MG
11. Caso ocorra **EMPATE** entre os candidatos convocados para ocupar a(s) última(s) vaga(s) disponível(is), conforme Lei nº 13.184, de 04/15 de 2015, estes candidatos deverão apresentar, como condição para o desempate, a documentação listada no ANEXO III, complementar para avaliação da prioridade de matrícula:
 - 11.1. Exclusivamente no caso de empate, a entrega da documentação para matrícula deverá ser, obrigatoriamente **PRESENCIAL**.
 - 11.2. Baseada na avaliação dos documentos listados no ANEXO III será feito o cálculo da renda familiar, a fim de classificar os candidatos para ocupar a(s) vaga(s) disponível(is). Terá prioridade o candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos ou o de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.
 - 11.3. Para os candidatos dos grupos 1 ou 2 das vagas reservadas não há necessidade de entregar a documentação duplicada.
 - 11.4. O resultado da análise documental dos candidatos empatados na primeira chamada será informado no Portal do Candidato, no site www.sig.ufla.br - Acesso de Candidato, no dia 10/2/2017.
 - 11.5. O candidato terá prazo máximo de 1 (um) dia útil para a interposição de recurso, contado a partir da data do lançamento dos resultados no Portal do Candidato. Somente serão aceitos recursos interpostos PRESENCIALMENTE. O resultado do recurso será disponibilizado no dia 15/2/2017 no Portal do Candidato.

12. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

12.1. O candidato deve acompanhar o processo de solicitação de matrícula no Portal do Candidato www.sig.ufla.br - Acesso de candidatos – CPF.

12.2. Após a efetivação da matrícula pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, , que ocorrerá na primeira semana de abril de 2017, o Sistema Integrado de Gestão – SIG enviará uma mensagem para o e-mail pessoal/alternativo do candidato, informando o seu e-mail institucional, senha e número de matrícula.

12.3. Se o candidato não receber o e-mail do Sistema Integrado de Gestão – SIG, a partir da primeira semana de abril de 2017, observar as possíveis razões: caixa postal lotada, e-mail pessoal desatualizado e/ou informado incorretamente ao preencher a Ficha-Cadastro, problemas no provedor e se o e-mail está na caixa de SPAM ou Lixeira.

13. LISTA DE ESPERA

13.1. O preenchimento das vagas remanescentes (não ocupadas), será realizado obedecendo ao item 5 do Edital Nº 231 - DIPS/UFLA, de 19/1/2017. As convocações serão publicadas no endereço eletrônico www.drca.ufla.br – Calouros 2017/1 - SiSU.

13.2. Para a matrícula da 2ª chamada em diante da Lista de Espera, o candidato convocado deverá seguir o mesmo procedimento da matrícula dos aprovados da 1ª Chamada, nas datas especificadas no QUADRO 2.

14. No período de 2 a 8/5/2017, se ainda existirem vagas, as convocações poderão ser feitas:

- a) via internet – No site www.drca.ufla.br – Calouros 2017/1 - SiSU;
- b) por telefone ou por e-mail – A UFLA não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da inscrição no SiSU;
- c) e, dependendo do número de vagas a serem preenchidas, os candidatos poderão ser convocados a participar de uma reunião, no câmpus universitário da UFLA, na cidade de Lavras-MG, em data, horário e local a serem divulgados posteriormente no site www.drca.ufla.br – Calouros 2017/1 – SiSU.

15. APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DE DISCIPLINAS CURSADAS EM NÍVEL SUPERIOR

15.1. O candidato convocado para matrícula, que já tenha cursado disciplinas em curso de graduação e tenha interesse em aproveitar os créditos, deverá enviar à Secretária dos Colegiados dos Cursos de Graduação (endereço abaixo) via Sedex, NA MESMA DATA DA MATRÍCULA, histórico escolar, conteúdo programático das disciplinas em questão e formulário específico devidamente preenchido (disponível no site www.prg.ufla.br – Formulários – Aproveitamento de Créditos).

15.2 Mesmo obtendo aproveitamento de créditos, os candidatos terão que se adequar, obrigatoriamente, à oferta de disciplinas do curso.

15.3. As solicitações de aproveitamento de créditos enviadas após a data da matrícula, somente serão analisadas no período letivo seguinte.

16. ENDEREÇO PARA POSTAGEM DOS DOCUMENTOS PARA APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
SECRETARIA DE COLEGIADOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO
APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS – SiSU
CEP 37200-000 – LAVRAS - MG

17. RECEPÇÃO AOS CALOUROS

17.1 De acordo com o disposto na Resolução CEPE nº 42, de 21/03/2007, Art. 49, a participação na RECEPÇÃO AOS CALOUROS É **OBRIGATÓRIA**. A data será definida posteriormente e será divulgada no site www.prg.ufla.br. É de responsabilidade do ingressante se inteirar da programação.

18. Para utilizar Nome Social, conforme disposto em Resolução nº 021, de 7/5/2015 do Conselho Universitário da UFLA, que regulamenta a utilização do nome social na Universidade Federal de Lavras (nome pelo qual você é identificado nas suas relações sociais) no registro acadêmico e demais documentos de uso interno e oficiais sob a responsabilidade da DRCA, preencher, imprimir, assinar e enviar para a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico/DRCA, o Formulário “Nome Social” disponível no site da DRCA (www.drca.ufla.br – Graduação – Alunos – Formulários).

19. É vetada a matrícula nos cursos de graduação de candidatos classificados em qualquer modalidade de ingresso que já estejam matriculados em outro curso de graduação da Universidade Federal de Lavras ou de outras instituições públicas de ensino superior em todo território nacional, conforme Lei Federal nº 12.089 de 11/11/2009.

20. O candidato convocado, que esteja matriculado em outro curso de graduação da UFLA, deverá apresentar sua desistência do curso no ato de entrega dos documentos de matrícula. O formulário está disponível em www.drca.ufla.br – Graduação – Formulários – Declaração de Desistência.

21. Perderá o direito à vaga o candidato que:

- 21.1. não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido;
- 21.2. não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida; e
- 21.3. não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida para a comprovação de sua condição;
- 21.4. não participar da Recepção aos Calouros, devendo o matriculado se informar sobre a data de sua realização, no endereço eletrônico www.prg.ufla.br.

22. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula, os respectivos horários de atendimento na instituição e as normas estabelecidas para os candidatos aprovados e da lista de espera, disponíveis nessa Instrução de Matrícula. A UFLA não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da inscrição no SiSU e no preenchimento da Ficha-Cadastro.

23. O calendário escolar da UFLA considera como dias letivos de segunda-feira a sábado, nos períodos matutino, vespertino e noturno. Assim sendo, se aprovado, todo estudante, independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas determinadas para esses dias e turnos.

24. Os candidatos desistentes ou que tenham sua matrícula indeferida, terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de realização da última chamada, para retirar as cópias dos documentos entregues no ato da matrícula. A partir deste prazo os documentos serão destruídos.

25. Os documentos apresentados pelos candidatos no ato da matrícula, para a comprovação dos dados sócio-econômicos, permanecerão arquivados na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico durante o prazo de cinco anos. A partir deste prazo os documentos serão destruídos.

INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA

DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

TELEFONES: (35) 3829- 5107/1507/5159 - E-mail: graduacao@drca.ufla.br

SITE: www.drca.ufla.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 8 as 12 e de 14 as 17 horas, de 2ª a 6ª feira

INFORMAÇÕES SOBRE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS E RECEPÇÃO AOS CALOUROS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

TELEFONES: (35) 3829-1113 – E-mail: colegiados@prg.ufla.br



0000001 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 8 as 12 e de 14 as 18 horas, de 2ª a 6ª feira

INFORMAÇÕES SOBRE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA, ALOJAMENTO E RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS - PRAEC

TELEFONES: (35) 3829-4510/1587

SITE: www.praec.ufla.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 8 as 12 e de 14 as 18 horas, de 2ª a 6ª feira

Lavras, 23 de Março de 2017

VÂNIA FERREIRA DE SOUZA
Diretora de Registro e Controle Acadêmico
Universidade Federal de Lavras

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A COMPROVAÇÃO DE RENDA DE CANDIDATOS QUE OPTARAM POR VAGAS RESERVADAS – LEI Nº 12.711/12 (GRUPO I)

GRUPO 1 (VRRRI-PPI): ESTUDANTES AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 (UM VÍRGULA CINCO) SALÁRIO-MÍNIMO *PER CAPITA*

1. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA MATRÍCULA PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA PERCAPITA:
 - 1.1. questionário de avaliação socioeconômica devidamente datado e assinado pelo candidato, cujo formulário será disponibilizado juntamente com as Instruções de Matrícula, quando da divulgação dos resultados da seleção;
 - 1.2. comprovante de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública;
 - 1.3. autodeclaração sobre sua raça, em formulário próprio, disponível no site www.drca.ufla.br;
 - 1.4. cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos;
 - 1.5. cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos;
 - 1.6. cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do estudante. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz;
 - 1.7. no caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito;
 - 1.8. Cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física do Exercício de 2016, Ano-Calendário 2015 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar esta declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br> - serviços mais procurados + restituição IRPF + consulta restituição/resultado;
 - 1.9. comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do estudante e que não sejam irmãos ou pais;
 - 1.10. cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos últimos três meses anteriores à matrícula do candidato, de todos os membros da família. No caso de assalariados e/ou aposentados, pensionistas ou segurados, holerite, contracheque ou extrato de benefício. No caso de profissionais liberais (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), profissionais autônomos (vendedores, representantes comerciais e outros) e produtores rurais, declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar. No caso de profissionais informais (camelôs, ambulantes e outros), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório;
 - 1.11. cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses;
 - 1.12. cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada). Só estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que seja servidor público;
 - 1.13. cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes.

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A COMPROVAÇÃO DE RENDA DE CANDIDATOS QUE OPTARAM POR

VAGAS RESERVADAS – LEI N° 12.711/12 (GRUPO II)

GRUPO 2 (VRRI-NPPI): DEMAIS ESTUDANTES COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 (UM VÍRGULA CINCO) SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPITA.

1. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA MATRÍCULA PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA PERCAPITA:
 - 1.1. questionário de avaliação socioeconômica devidamente datado e assinado pelo candidato, cujo formulário será disponibilizado juntamente com as Instruções de Matrícula, quando da divulgação dos resultados da seleção;
 - 1.2. comprovante de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública;
 - 1.3. cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos;
 - 1.4. cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos;
 - 1.5. cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do estudante. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz;
 - 1.6. no caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito;
 - 1.7. Cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física do Exercício de 2016, Ano-Calendário 2015 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar esta declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br> - serviços mais procurados + restituição IRPF + consulta restituição/resultado;
 - 1.8. comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do estudante e que não sejam irmãos ou pais;
 - 1.9. cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos últimos três meses anteriores à matrícula do candidato, de todos os membros da família. No caso de assalariados e/ou aposentados, pensionistas ou segurados, holerite, contracheque ou extrato de benefício. No caso de profissionais liberais (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), profissionais autônomos (vendedores, representantes comerciais e outros) e produtores rurais, declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar. No caso de profissionais informais (camelôs, ambulantes e outros), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório;
 - 1.10. cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses;
 - 1.11. cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada). Só estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que seja servidor público;
 - 1.12. cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes.

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A COMPROVAÇÃO DE RENDA DE CANDIDATOS PARA FINS DE DESEMPATE NA PONTUAÇÃO FINAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º DA LEI Nº 9394/96, ALTERADA PELA LEI Nº 13184/2015.

1. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS CASO OCORRA EMPATE:
 - 1.1. questionário de avaliação socioeconômica devidamente datado e assinado pelo candidato, cujo formulário será disponibilizado juntamente com as Instruções de Matrícula, quando da divulgação dos resultados da seleção;
 - 1.2. cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos;
 - 1.3. cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos;
 - 1.4. cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do estudante. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz;
 - 1.5. no caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito;
 - 1.6. cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física do Exercício de 2016, Ano-Calendário 2015 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar esta declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br> - serviços mais procurados + restituição IRPF + consulta restituição/resultado;
 - 1.7. comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do estudante e que não sejam irmãos ou pais;
 - 1.8. cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos últimos três meses anteriores à inscrição do candidato no presente processo seletivo, de todos os membros da família. No caso de assalariados e/ou aposentados, pensionistas ou segurados, holerite, contracheque ou extrato de benefício. No caso de profissionais liberais (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), profissionais autônomos (vendedores, representantes comerciais e outros) e produtores rurais, declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar. No caso de profissionais informais (camelôs, ambulantes e outros), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório;
 - 1.9. cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses;
 - 1.10. cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada). Só estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que seja servidor público;
 - 1.11. cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes.